



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte de concessão de licença compensatória de 10 (dez) dias, no período de 11 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024, com amparo nas [Resoluções n.ºs 133/2011](#) e [528/2023](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na [Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27 de novembro de 2023](#) e nos arts. 1º e 2º do [Ato 688/GDGSET.GP, de 27 de novembro de 2023](#).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMAAB n.º 46, de 5 de novembro de 2024,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, 5 de novembro de 2024, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte de concessão de licença compensatória de 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de novembro de 2024, em razão do exercício de função relevante singular caracterizadora de acúmulo processual, procedimental ou administrativo – Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, com amparo nas [Resoluções n.ºs 133/2011 e 528/2023](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na [Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27 de novembro de 2023](#), e nos arts. 1º e 2º do [Ato 688/GDGSET.GP, de 27 de novembro de 2023](#).

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.